



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina

LEI Nº 2009/2007

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ACACIONAL
ESPECIAL**

CELSON NATALINO TAUBE, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, destinados ao reforço do seguinte item orçamentário:

10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO;	
01 - Encargos Gerais do Município;	
ATIVIDADE: 1001040122.0002.2.005	
3.3.90.39-232-Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 10.000,00
Soma.....	R\$ 10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica utilizado os recursos do Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional - SDR conforme convênio.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pref. Mun. de Guarujá do Sul, em 30 de Novembro de 2009.

CELSON NATALINO TAUBE
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

JOSÉ VIRO WACHBURGER
Secretário Administração e Fazenda